

*Artigo

DA PROTEÇÃO A
MATERNIDADE e
ESTABILIDADE DA
GESTANTE

A estabilidade que a gestante empregada possui decorre de fato objetivo: da confirmação da gravidez, antes da extinção do contrato de emprego. E ainda que o empregador não possua conhecimento do estado gravídico, terá a gestante direito à estabilidade.

De acordo com o art. 10, II, “b” do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 e art. 391 e seguintes da CLT, é PROIBIDA a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante a contar da confirmação da gravidez até 05 meses após o parto.

Inclusive, vale dizer, que no caso se a empregada for dispensada no período do contrato de experiência, também fará jus à estabilidade garantida por lei (Art. 391-A da CLT), e tal estabilidade também se aplica, mesmo que a confirmação da gravidez se der no curso do aviso prévio, ainda que indenizado.

No caso da demissão injusta, o empregador será condenado à reintegrar a empregada ao trabalho, ou, à indenizá-la no devido valor correspondente ao período em que teria estabilidade, a contar da data de sua dispensa imotivada.

Saliente-se que essa conversão da condenação de reintegração em indenização, não é opção do empregador ou da empregada, mas sim, uma faculdade do julgador.

Ademais, é direito da empregada gestante, ser afastada durante sua gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em locais salubres, sem qualquer risco.

Também é direto da gestante, nos termos do Art. 392 da CLT: a transferência de função quando as condições de saúde exigir, assegurando a retomada posteriormente; Usufruir de licença maternidade de 120 dias, em regra, 28 dias antes do parto e 92 dias após o parto, podendo ser aumentado em 02 semanas, sem prejuízo de seu emprego ou salário; e, Direito de ser liberada do horário de trabalho pelo tempo necessário para realização de no mínimo 06 consultas medicas e exames durante a gravidez.

A empregada genitora, até que o filho recém-nascido complete seis meses de idade, tem direito durante a jornada de trabalho, a 02 descansos especiais de meia hora cada um para amamentar o filho, podendo este período ser dilatado a critério da autoridade competente.

A licença maternidade também será concedida à empregada (o) que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, incluindo à este direito, portanto, casais homo afetivos.

À gestante que sofrer aborto (não criminoso) comprovado por atestado médico, terá um repouso remunerado de 02 semanas, sendo-lhe assegurado o direito de retornar a sua função.

Em caso de morte da empregada genitora, o pai (cônjuge ou companheiro) tem direito de usufruir da licença pelo período correspondente que teria direito a mãe, sem risco de perder o trabalho. Porém, caso ocorra o falecimento do filho, ocorre a perda de tal direito.

Assim, toda empregada gestante ou genitora que tiver seus direitos violados, poderá ajuizar demanda reclamatória, depois de transcorrido o período de estabilidade que teria direito, desde que observado o prazo prescricional de 02 anos, após a extinção do seu contrato de trabalho.

Caso haja quaisquer dúvidas sobre o assunto ou você se encontre em situação análoga, é necessário que consulte um profissional na área, pois apesar de aparentemente ser um procedimento simples, podem-se assumir contornos complexos perante o judiciário.

KÉSSILA RODRIGUES LOPES

Advogada

Pós Graduada em Direito e Processo do Trabalho

*Curtas

Tangará será representada hoje no Miss BE emotion

Acontece hoje, 22, em Cuiabá o concurso Miss Mato Grosso Be emotion 2017 e a beleza da mulher tangaraense estará muito bem representada no concurso. A Miss Tangará Vandressa Farias Malaco, de 21 anos, participará do concurso estadual, apresentando todo o charme, simpatia, desenvoltura, elegância e, principalmente, encanto feminino de Tangará da Serra. De acordo com a Miss Tangará, participar do Miss Mato Grosso Be emotion 2017 é uma experiência fantástica e ao mesmo tempo, desafiadora. Vandressa já está na capital há alguns dias, onde juntamente com outras candidatas, passou por avaliações que levaram em conta os requisitos que devem preencher para serem coroadas. “Estamos em confinamento. E passamos por algumas bancas avaliadoras durante esse período, oportunidade em que todas as misses estão sendo avaliadas”, confirmou a tangaraense. Vandressa Malaco contou que foi escolhida como Miss Tangará da Serra pelo maquiador e cabeleireiro Edson Persil, que também é missólogo (pessoa que prepara e encaminha meninas e moças para participarem de concursos de beleza), que tem um olhar aguçado para descobrir novas misses.



Caravana FCO	4ª Etapa	Novo Membro	Acumulada
Hoje, 22, acontecerá no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra (ACITS), a Caravana do FCO. Cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social, por meio do financiamento de empreendimentos ligados aos setores industrial, agropecuário, mineral, de turismo, de infraestrutura econômica, comercial e de serviços.	O encontro será às 19h30 e está em sua 4ª etapa. Antes de chegar a Tangará da Serra, passou por Sapezal e Campo Novo do Parecis. No dia 05/07, será a vez de Jaciara receber a caravana, seguida por Alto Araguaia, no dia 06/07, Aripuanã, no dia 18/07, Juara no dia 19/07 e Juína, no dia, 20/07. A Caravana do FCO já passou por oito municípios.	“Quando era criança, queria ser jogador de futebol, músico ou desenhista de quadrinhos. Descobri a poesia. E foi essa forma de ser criativo que me fascinou”. Assim se define o mais novo membro da Academia Mato-grossense de Letras (AML), o professor Aclyse de Mattos, do curso de Comunicação Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).	A Mega Sena acumulou e o prêmio estimado para hoje, 21, é de R\$ 26 milhões para quem acertar os seis números da sorte. Caso apenas um ganhador leve o prêmio da Mega Sena, e aplique todo o valor na Poupança da Caixa, receberá aproximadamente R\$ 130 mil em rendimentos mensais. Pode comprar 57 imóveis de R\$ 450 mil cada ou 1.040 carros populares.

*Bastidores da Política

Na boca do povo	Início	Derrubada	Revogação
Um dos assuntos mais recorrentes nos últimos dias em Tangará, sem nenhuma dúvida, é o estacionamento rotativo, que tem sido decidido a conta gotas, uma vez que toda semana acontece um novo fato. Em retrospectiva sucinta, podemos recordar que a Zona Azul foi licitada para ser implantada no município através de decreto do Executivo.	Prestes a iniciar os serviços, previstos para 5 de junho, a implantação foi suspensa no dia 2 de junho, por liminar, após o Ministério Público ser provocado por três dos 14 vereadores da Câmara de Tangará. Além da suspensão, os vereadores tentaram também derrubar o decreto do Executivo, mas não tiveram êxito.	Na mesma época, os protocolaram o projeto para a derrubada do decreto e a suspensão da Lei, que criou a implantação do estacionamento rotativo, alegando vício de iniciativa, uma vez que legislar sobre o assunto é de competência do Poder Executivo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).	Na Sessão Ordinária no dia, 13, o projeto foi votado e aprovado em primeira discussão, retornando à Casa de Leis na última terça-feira, 20, quanto acabou sendo aprovado. Com a decisão, entendia-se que a implantação ficava revogada, mas parece que isso não procede, pois ainda há vários caminhos a serem percorridos.
Continuação	Mais vício	Expectativa	Opiniões
O processo legislativo só encerra depois da manifestação do prefeito, que poderá sancionar ou vetar a lei e isso levará ainda alguns dias. Se vetar, a Câmara terá um prazo para decidir se acata o veto ou se rejeita o veto. Enquanto isso o tempo dirá e ao que parece essa novela ainda terá muitos capítulos, onde duas frentes se enfrentam.	Tem ainda a questão judicializada. Segundo alguns entendedores, agora, a Câmara que atuou com vício de iniciativa, pois o controle de constitucionalidade é prerrogativa do judiciário. “Esse projeto de lei atual é vício de inconstitucionalidade. Invasão de competência do TJ em matéria de constituição estadual e do STF em matéria de constituição federal”.	Em meio a todo esse imbróglio, ainda há que se esperar por decisões pendentes apresentadas ao Ministério Público, sendo a suspensão, solicitada pelos vereadores e ainda o resultado do agravo interposto pelo Executivo municipal, que também na última semana expediu um decreto baseado dessa vez, no Código de Trânsito Nacional.	O assunto gerou muita polêmica, muitas pessoas apoiam o projeto, mas assim como Jesus, não agradou todo mundo. Baseada nessa divisão de opiniões a Acits realizou ontem à noite, uma reunião com os empresários do município, para ouvir as opiniões, bem como recolher sugestões que possam contribuir com a cidade.

Sandra Garcia solicita transporte a pacientes da Clínica de Hemodiálises

Sandra Garcia (PSDB) encaminhou esta semana pedido ao secretário municipal de Saúde, Itamar Martins Bonfim solicitando que realize os procedimentos necessários para garantir o transporte para os pacientes do Centro de Hemodiálises de Tangará da Serra. A vereadora lembrou a dificuldade atualmente vivida pelos pacientes renais crônicos. A parlamentar conta que o Município conta com um veículo para buscar e levar os pacientes até suas residências, porém, o serviço ofertado não está sendo suficiente. “Temos pacientes que não estão podendo contar com esta ajuda, de transporte, e precisam muito”, justifica a vereadora. Sandra Garcia também sugeriu ao secretário a realização de um mutirão de ultrassons para “desafogar” a fila de espera do ano de 2016, juntamente, com o primeiro semestre de 2017. A medida, segundo a vereadora, tem que ser tomada para agilizar os atendimentos e a conclusão de diagnósticos com mais rapidez para os pacientes.



Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Propriedade da E. Tormes & Cia. Ltda - ME

ISSN 2238-6467

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

Edição on-line desde 06 de setembro de 1997

ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões • Tangará da Serra - MT CEP: 78300-000

Fone (65) 3326-4724 Fax 3326-6501

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Denise, Arenópolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Bela do Bugres, Campo Novo do Parecis e Sapezal.

Tragem total: 1,5 mil exemplares

ADMINISTRATIVO

DIREÇÃO GERAL

Mano Reski

mano@diariodaserra.com.br

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Silvana Tormes

silvana@diariodaserra.com.br

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

redacao@diariodaserra.com.br

DEPTO. DE ARTES

Thiago L. Machado

Vitória Bertol

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE E ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

GRÁFICA

E. Tormes & Cia Ltda-ME

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Sala 02

CNPJ 14.048.123/0001-07

CONTATO

adm@diariodaserra.com.br

65 3326-4724

CENTRAL DO ASSINANTE: 65 3326-6501

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br